



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 10174635

O Juiz Federal **LEÃO APARECIDO ALVES** e o Juiz Federal Substituto **JOÃO MOREIRA PESSOA DE AZAMBUJA**, da 11ª Vara Federal Criminal da Seção Judiciária do Estado de Goiás, no uso das atribuições contidas no art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966:

CONSIDERANDO:

a) o disposto na Recomendação nº 62, de 17/03/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que Recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

c) o disposto na Recomendação nº 1, de 25/03/2020 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à propagação da infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito do sistema penal da Justiça Federal;

d) a recomendação contida no Ofício nº 559-DMF (0860158), de 02/04/2020 do Conselho Nacional de Justiça, aos juízes de execução que dispensem o comparecimento presencial nas prestações de serviços à comunidade, pelo prazo de 90 dias;

RESOLVEM:

Art. 1º. PRORROGAR o prazo previsto na Portaria nº 10063361, de 02/04/2020, expedida por esta Vara, por 90 (noventa) dias, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, da suspensão da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos; decorrentes de decisão de suspensão condicional do processo ou de celebração de acordo de não persecução penal, bem como o comparecimento perante a Secretaria deste Juízo para cumprimento de condições impostas em medidas cautelares ou quaisquer outras decisões que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com serventuário da justiça.

§ 1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão nos processos e comunicará às entidades por *e-mail*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Leão Aparecido Alves, Juiz Federal**, em 30/04/2020, às 16:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Moreira Pessoa de Azambuja, Juiz Federal Substituto**, em 30/04/2020, às 16:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltarf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
10174635 e o código CRC **8AE07019**.